



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 108, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

*Altera o nível de vencimentos a título de Progressão Funcional, dos docentes que especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe representou a Coordenadoria Municipal da Educação, e considerando a Lei Complementar n.º 124/2010;

### DECRETA:

**Artigo 1.º** As docentes do Quadro do Magistério Público Municipal abaixo relacionadas ficam enquadradas, no nível de vencimentos mencionado, de conformidade com os artigos 55, 56 e 57 da Lei Complementar n.º 124, de 16/09/10 e anexo II da Lei Complementar n.º 127, de 21/10/10.

Nome/Cargo	RG	Tabela de Vencimentos	Nível
Rejane Brígida Pedroso Alves	20.156.682	II	VI
Cristiane Ribeiro	29.377.218-6	II	V

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1.º de maio de 2015.

P.M. de Taquarituba, 17 de junho de 2015.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 - Taquarituba  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 17/06/15

Publicado no Jornal: Sudoeste Paulista  
nº 1551 de 20/06/15

Publicado no Jornal: Sudoeste Paulista  
nº 1555 de 27/06/15